

REGULAMENTO

FESTIVAL GASTRONÔMICO COZINHA & SABOR

CATEGORIA " O MELHOR LANCHE DE LONDRINA "

Caput - Esta promoção é realizada através da prerrogativa prevista no inciso IV do artigo 2º da portaria MF n 41/2008, exclusivamente para os participantes do festival gastronômico – Cozinha & Sabor.

1. DO CONCURSO

1.2. O Concurso “Cozinha & Sabor – “Festival Gastronômico Folha” é promovido pelo Grupo Folha de Comunicação e parceiros, sua execução dar-se-á em 04 (quatro) fases distintas.

1.3. Este Concurso é direcionado exclusivamente aos integrantes do festival gastronômico Cozinha & Sabor, para maiores informações acerca de como aderir ao projeto, os contatos são (43) 3374-2108 e através do e-mail secretaria@folhadelondrina.com.br;

1.4. O objetivo deste Concurso é eleger, seguindo as regras aqui determinadas, o melhor lanche dentre os participantes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar, os interessados deverão assinar o termo de adesão (ANEXO) e seguir as normas e aceitar o regulamento.

2.2. O período de inscrição estabelecido é de 15 de abril de 2017 a data limite de 20 de maio de 2017.

2.3. Os participantes são exclusivamente responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro, não podendo a realizadora sofrer qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto das informações.

2.4. Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em seus projetos, garantindo que, nessa hipótese, providenciou a licença de uso para tanto, não podendo a realizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

2.5. Não será possível, após a inscrição, excluir o projeto cadastrado. Em momento nenhum a realizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Concurso. A realizadora não será responsável por problemas, falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações.

2.6. No momento da inscrição o participante deverá informar além de dados pertinentes dispostos no site do concurso, o prato que será realizado com ingredientes e modo de preparo.

2.7. Pagamento da Inscrição: o não pagamento ou atraso das parcelas dos valores acordados no termo de adesão cancelam a participação do estabelecimento no festival gastronômico, desclassificando-o para próxima etapa ainda que o mesmo tenha sido classificado por votação.



3. DA FASE DE JULGAMENTO ONLINE

- 3.1.** Assim que inscritos, os candidatos estarão aptos para serem julgados, tal procedimento será realizado online, através do portal www.folhadelondrina.com.br/cozinhosabor, as votações online ocorreram entre 01 de junho a 15 de julho de 2017.
- 3.2.** Cada internauta poderá votar uma única vez de cada endereço internet protocolo – IP - da máquina.
- 3.3.** Os 3 (três) candidatos mais votados irão para a última fase do concurso.
- 3.4.** A apuração dos votos será realizada através de instrumento online, em caso de empate o critério de desempate será de crivo dos organizadores do concurso.

4. FASE DO JULGAMENTO PRESENCIAL

- 4.1.** Os 03 (três) candidatos mais votados na fase de julgamento online, serão selecionados para a próxima fase que será presencial, em novembro de 2017.
- 4.2.** Na fase do julgamento presencial cada candidato deverá apresentar a receita inscrita no concurso em tempo real, para o corpo de técnico julgadores.
- 4.3.** O corpo de jurados será formado por um renomado chef de cozinha, um jornalista e uma personalidade a serem definidas exclusivamente pelos organizadores do concurso.
- 4.4.** Os critérios de avaliação serão classificados em conformidade com critérios específicos do corpo de julgadores do concurso.
- 4.5.** O corpo de jurados irá decidir 01 (um) vencedor entre os 3 (três) finalistas.
- 4.6.** Fica previamente esclarecido que a decisão da Comissão julgadora, no que tange a escolha do vencedor, será soberana, irrevogável e irrecorrível.

5. DOS PRÊMIOS

- 5.1.** O primeiro colocado será contemplado com um destaque singular no Guia Gastronômico Cozinha & Sabor.
- 5.2.** O Guia Gastronômico Cozinha & Sabor tem data prevista de lançamento para novembro de 2017.
- 5.3.** O destaque oferecido ao primeiro colocado do concurso no Guia Gastronômico Cozinha & Sabor, será de crivo exclusivo da organizadora do concurso.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem o termo de adesão ao Concurso e ao Regulamento (ANEXO); ficando claro que o regulamento estará disponível para consulta em www.folhadelondrina.com.br/cozinhosabor.
- 6.2.** Ao aderir o concurso, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizado a Realizadora utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet especificamente para a divulgação do Concurso. As autorizações descritas acima não



implicam em qualquer obrigação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora .

6.3. De acordo com o disposto na alínea do inciso XI do anexo I da portaria n 41/2008 do Ministério da Fazenda, a divulgação da imagem dos contemplados, vinculada à presente promoção, será limitada ao prazo de 01(um) ano contado da data seu respectivo encerramento .

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo projeto que produzir, por sua titularidade, originalidade e palavras nelas escritas, honra e imagem de qualquer pessoa, à propriedade industrial, direito autoral e / ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora do Concurso de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e /ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita a que a Realizadora do Concurso não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

6.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

6.7. As datas ora postas poderão ser modificadas a qualquer tempo em conformidade com deliberação da organização do concurso.

Ass. Estabelecimento Participante

